

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

A Diretora Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio da Coordenação de Pós-Graduação lato sensu e Extensão, torna público o presente Edital que norteia o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-Graduação lato sensu, para o Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, no período letivo de 2023.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

- 1.1. Formar especialistas em Saúde, Educação e outras áreas afins, para o cuidado da pessoa em sofrimento mental e seus familiares, à luz do Modo da Atenção Psicossocial.
- 1.2. Ao concluir o curso deseja-se que o aluno possa planejar, organizar e executar ações terapêuticas e projetos de atenção psicossocial, assim como identificar necessidades territoriais e articulá-las em redes intersetoriais a partir dos paradigmas propostos pela Clínica da Atenção Psicossocial.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Profissionais da área de saúde, como enfermeiros, médicos, farmacêuticos, psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais, fonoaudiólogos, profissionais de educação física, fisioterapeutas e outros profissionais da área de saúde que tenham interesse no assunto, da área de educação e afins.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde (FEPECS), de acordo com a Lei 2.676/2001, é uma fundação com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico-tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, obedecidos os princípios da Lei nº 9.394/ 1996.

3.1.1. A Escola Superior de Ciências da Saúde, de acordo com o artigo 3º de seu Regimento Interno tem por finalidade ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino-aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante Cursos de Graduação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão e apoiar as atividades de pesquisa na área da saúde, no âmbito da SES/DF, e em parceria com instituições afins, visando o desenvolvimento do bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da comunidade, como exigência para a cidadania.

3.2. A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPLÉ), por meio do Núcleo de Especialização e Extensão (NEEX), tem por objetivo administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios.

3.3. O Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial será ofertado pela Escola Superior de Ciências da Saúde, em Brasília-DF e terá duração de 7 (sete) meses, perfazendo 364 horas, na modalidade de Ensino a Distância.

3.3.1. As atividades a distância do Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial serão realizadas por meio de utilização de Tecnologias da informação e comunicação (TICs), em duas modalidades: na forma síncrona utilizando-se da plataforma Conferência Web e na forma assíncrona por meio de utilização da plataforma Moodle, disponível no endereço eletrônico escsvirtual.df.gov.br.

3.3.2. As atividades pedagógicas do curso serão distribuídas da seguinte maneira: Atividades remotas síncronas (on-line): 105 horas via Conferência Web; Atividades remotas assíncronas: 259 horas via plataforma Moodle, disponível no endereço eletrônico escsvirtual.df.gov.br, conforme

cronograma definido.

3.4. O Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial será estruturado em 6 módulos. As aulas e palestras ministradas via Conferência Web acontecerão às quintas-feiras das 19 h às 22 h. As atividades assíncronas serão organizadas de acordo com o cronograma estabelecido.

3.4.1. O Plano de Ensino (PE) do Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial será apresentado na primeira aula e indicará o conteúdo e as unidades educacionais, critérios de avaliação e metodologia de ensino.

3.5. Para aprovação e obtenção do certificado de pós-graduação lato sensu em Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, o cursista deverá ter frequência comprovada de 75% em cada módulo. A avaliação será realizada considerando a participação do aluno em sala de aula, em cada atividade proposta, nas atividades assíncronas e na produção do portfólio reflexivo. O sistema de avaliação contempla as estratégias previamente combinadas e divulgadas nos planos de curso.

3.6. O Curso de Especialização em Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial será financiado com recursos da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

3.7. O Curso não cobre despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação durante as atividades presenciais. Portanto, estas deverão ser assumidas pelos candidatos.

3.8. Constituem pré-requisitos para inscrição: a) Possuir vínculo profissional com a Saúde Mental e Atenção Psicossocial; b) Curso superior, devidamente concluído e oficialmente registrado pelo Ministério da Educação (MEC); c) Dedicar no mínimo 10 horas semanais, para desenvolvimento das atividades a distância do curso; d) Disponibilidade de computador com acesso à internet e endereço de e-mail ativo.

3.9. A desistência, a reprovação do aluno ou pedido de cancelamento de matrícula implica na exclusão do aluno da Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, hipótese na qual se prevê que o discente deverá ressarcir ao erário, o valor correspondente ao período cursado, estipulado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à vista, ou em até 12 parcelas de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais).

3.9.1. Nos casos estipulados acima, o ressarcimento à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde deverá ser realizado, por meio de depósito bancário, na conta corrente 200.002348- 1, agência 0200, CNPJ 04.287.092/0001-93, Banco de Brasília-BRB.

3.10. Somente será permitido trancamento do curso, nos seguintes casos: a) aluno matriculado em Órgão de Formação da Reserva obrigado a se ausentar de suas atividades civis por força de exercício ou manobra, nos termos do art. 60, § 4º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; b) casos previstos na Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975 (gestante), e no Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969 (afecções em geral); c) casos excepcionais previstos na Lei nº 8.112/90 e outros de força maior, devidamente justificado e documentado, serão avaliados pela Coordenação-Geral de Especialização, considerando que os Módulos são sequenciais e constituem pré-requisito uma da outra.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 30 vagas no total, para profissionais da saúde e educação que atuem em áreas relacionadas à Saúde Mental e Atenção Psicossocial, sendo 23 para instituições públicas e 7 para a comunidade.

4.2. Dos candidatos classificados, os que obtiverem as melhores notas no processo seletivo serão convocados a efetuar matrícula de acordo com a data estipulada no item 13 deste Edital.

4.3. O candidato que não efetivar matrícula será considerado desistente do Processo Seletivo e serão convocados os classificados subsequentes.

4.4. Caso não ocorra o preenchimento das vagas propostas, será realizada nova chamada para complementação das vagas.

4.5. O curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial não é destinado a Residentes ou egressos de Residências, pois estes já cursaram ou estão cursando uma pós-graduação lato sensu, considerada padrão-ouro, que é a Residência, inclusive com percepção de bolsa-residência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A Inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.2. O período das inscrições dar-se-á de acordo como estabelecido no Calendário de atividades constante no item 13 deste edital.

5.3. No ato da Inscrição, o candidato deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, as informações necessárias à

inscrição e a documentação listada nos subitens 5.3.1 a 5.3.8.

5.3.1. Cópia do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil.

5.3.1.1. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, poderá ser substituído por documentação comprobatória de conclusão do curso, expedida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo responsável.

5.3.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF do candidato.

5.3.3. Cópia da certidão de casamento caso tenha alteração de nome ou certidão de nascimento.

5.4.3. Cópia da Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação da última eleição. (pode ser gerado pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

5.3.5. Cópia do Certificado de reservista, caso sexo masculino.

5.3.6. Declaração da chefia imediata corroborando que o candidato desempenha atividades ligadas à Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

5.3.7. Declaração de apoio institucional ao cursista, emitida pela diretoria da instituição.

5.3.8. Memorial Descritivo do candidato, de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, nos termos do item 6.3.

5.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

5.5. A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado ou ilegível acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.6. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste edital.

5.7. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deve clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também por meio eletrônico uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

5.8. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

5.9. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

5.10. É responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário de inscrição, bem como apresentar os documentos relacionados no item 5.3 e seus subitens.

5.11. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 5.3 deste Edital e seus subitens será eliminado do processo seletivo.

5.12. A Análise da Documentação presente no item 5 contabilizará 2 (dois) pontos, e o Memorial Descritivo, 8 (oito) pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1. Da Seleção: O processo de seleção consistirá na Análise de: a) Análise Documental e b) Memorial Descritivo.

6.2. Análise Documental: de caráter eliminatório, consistirá na homologação dos documentos da inscrição conforme item 5.3 e subitens.

6.3. Memorial Descritivo: de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á em função da análise da descrição apresentada pelo candidato por uma Comissão Examinadora. Os aspectos avaliados serão de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

Formulário de Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
a)Análise Documental	2	
b)Memorial Descritivo	8	
Total de Pontos	10	

6.4. No caso de empate entre dois ou mais candidatos/as, o desempate será realizado considerando os seguintes critérios:

a) Tempo de atuação na Saúde Mental e Atenção Psicossocial;

b) Maior pontuação na análise do Memorial Descritivo.

7. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

7.1. O Resultado classificatório em caráter preliminar, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o estabelecido no Calendário de atividades constante no item 13 deste edital.

7.2. A classificação será divulgada por número de inscrição.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS.

8.2. Compete à Comissão Examinadora:

8.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos conforme item 5.3 deste Edital e seus subitens;

8.2.2. Analisar e pontuar o Memorial Descritivo, de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital;

8.2.3. Apresentar o resultado classificatório;

8.2.4. Julgar os recursos interpostos contra o resultado classificatório e contra a confirmação da inscrição;

8.2.5. Apresentar o resultado final.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Calendário de atividades constante no item 13 deste edital.

9.3. A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.4. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

9.5. Após a análise dos recursos, de acordo com o Calendário de atividades constante no item 13, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado classificatório, no prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

10.2. A interposição de recurso contra o resultado classificatório será eletrônica, por meio do link, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

10.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

10.5. Não será aceita a inclusão de documento depois de finalizada a inscrição, conforme item 5.9.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado Final será homologado pela Direção Geral da ESCS e será divulgado no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, conforme prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

11.2. Os candidatos classificados nos termos do item 6 deste edital e seus subitens serão convocados para efetuar matrícula.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1. A Convocação para matrícula será divulgada no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, conforme prazo estabelecido no Calendário de

Atividades constante no item 13 deste Edital.

12.2. Serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 4.1 deste Edital.

12.3. O candidato convocado deverá responder ao email com o título CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, seguindo as instruções nele contidas.

12.4. O candidato que não responder ao email CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA será considerado desistente do processo seletivo e serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escsem-andamento/>.

12.5. Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva, até a integralização de 25% da carga horária total do curso.

13. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade (Etapa)	Período (Data provável)
Inscrições	22 a 27/03/2023, das 8h00 do dia 22/03 às 23h59 do dia 27/03/2023
Homologação das Inscrições	28/03/2023
Recurso contra a Homologação das Inscrições	Das 08h00 às 23h59 do dia 29/03/2023
Resultado dos recursos contra a Homologação das Inscrições	30/03/2023
Resultado Classificatório	31/03/2023
Recursos contra o Resultado Classificatório	Das 08h00 às 23h59 do dia 03/04/2023
Resultado Final e convocação para matrícula	04/04/2023
Aula Magna Inaugural	06/04/2023 às 19 h (Plataforma <i>Conferência Web</i>)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

14.3. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do candidato.

14.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano, a contar da homologação do resultado final.

14.5. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

14.6. Os Anexos constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

14.7. A inscrição, matrícula e curso são gratuitos.

14.8. Todas as despesas com deslocamento e diárias serão de responsabilidade do aluno.

14.9. Demais pendências serão dirimidas pela coordenação do curso em conjunto com a Direção Geral da ESCS.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA
Diretora Geral da ESCS

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo deverá:

1. Descrever seu envolvimento e interesse pela **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**
2. Descrever, de modo a contextualizar, a área de atuação no **Saúde Mental e Atenção Psicossocial** e sua trajetória profissional
3. Revelar a relevância do curso para seu processo de trabalho e para a instituição onde atua
4. Informar qual é o campo de interesse de estudo relacionado ao **Saúde Mental e Atenção Psicossocial** para o Trabalho de Conclusão.
5. Ter no máximo duas laudas em formato A4, letra tipo Arial tamanho 12, espaço 1,5.

Local: / /

Assinatura do candidato

Memorial Descritivo		
CrITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
1.Área de Atuação e Tempo de atuação na área de Saúde Mental e Atenção Psicossocial	2	
2.Relevância do Curso e Interesse pela Saúde Mental e Atenção Psicossocial	2	
3.Campo de interesse para o TCC	2	
4.Interesse em pesquisa científica em Saúde Mental e Atenção Psicossocial	2	
Total	8	

ANEXO II REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Diretoria Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Eu, _____, Portador do documento de identidade _____, venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria o deferimento da matrícula no Curso de **Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial**, nesta instituição de ensino.

Nestes termos, peço deferimento.

Local: / /

Assinatura do Aluno

Obs: Este documento só terá validade após deferimento pela Coordenação de Pós-Graduação *lato sensu* e Extensão, com devida assinatura e carimbo.